PREFEITURA DE ARAGUAÍNA
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA ESTADO DO TOCANTINS

ANO XII - SEGUNDA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2023 - Nº 2.926



SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO 1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 1
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, E LAZER 6
SECRETARIA DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO 6
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 6
SECRETARIA DE SAÚDE 7
ASTT 7
IMPAR 7
SEMED - UNIDADE ESCOLARES 8
PUBLICAÇÃO PARTICULAR 10

Prefeitura de Araguaína

Gabinete do Prefeito

Imprensa Oficial
http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218
E-mail: diario.oficial@araguaina.to.gov.br

ATOS DO EXECUTIVO

PORTARIA 496, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 129/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a servidora CONCEIÇÃO RODRIGUES DOMINGUES, inscrita no CPF xxx.xxx.441-00, do cargo em comissão de ASSESSOR (A) TÉCNICO (A) I, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação.

Art. 2º - DETERMINAR O RETORNO da servidora, cedida à Prefeitura Municipal de Araguaína, devendo apresentar-se a Prefeitura Municipal Porto Nacional, para lotação e os procedimentos cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 492/2023, com efeito a partir de 29 de dezembro de 2023.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 497, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.

CONSIDERANDO a Portaria 435, de 17 de outubro de 2023, que prorroga a cessão do servidor municipal, CLESIO SETUBAL DE SOUSA JUNIOR para o Tribunal Regional Federal da 1ª Região, até 31 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO o OFICIO PRESI 3249/2023, onde o Tribunal Regional Federal da 1ª Região comunica o retorno das atividades laborais do referido servidor abaixo nominado.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR A CESSÃO, do servidor cedido à Tribunal Regional Federal da 1ª Região, conforme segue:

SERVIDOR	MATRICULA	DATA DO RETORNO
CLESIO SETUBAL DE SOUSA JUNIOR	20410	21/11/2023

Art. 2º - Em razão da revogação de que trata o artigo anterior os referidos servidores deverão retornar aos quadros funcionais da Prefeitura Municipal de Araguaína, devendo apresentar-se a Secretaria Municipal de Educação, para lotação e os procedimentos cabíveis.

Art. 3º - Autorizo que, obedecidas às formalidades legais, seja providenciado junto a Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas da Secretaria da Administração, o cumprimento da presente Portaria com as anotações devidas.

Art. 4º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo a 21 de novembro de 2023.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO
(JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO)
DA CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL N.º 008/2023

Ata da Sessão de Habilitação (Julgamento da Documentação) apresentada na Concorrência Internacional N.º 008/2023, referente à Contratação de empresa especializada na execução de serviços de Micro e Macrodrenagem do Córrego Neblina, Pavimentação em CBUQ, Calçadas com Acessibilidade, Iluminação Pública e Sinalização Viária da Avenida Nascentes do Neblina – 2ª etapa, na cidade de Araguaína - TO, realizada em 11 de dezembro de 2023 às 09h:30min, no auditório da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Administração, localizado na Prefeitura Municipal de Araguaína, situada

GRACE ANNE CARVALHO LUCENA SOUZA:86093029115
Assinado de forma digital por GRACE ANNE CARVALHO LUCENA SOUZA:86093029115
Dados: 2023.12.11 13:10:36 -03'00'

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

na Rua 25 de Dezembro, n° 307, Centro. A Comissão Permanente de Licitação, constituída através da Portaria n° 182, de 29 de março de 2023, integrada por Washington Luiz Pereira de Sousa, Victor Nathan Araújo Aguiar e Lucélia Kelly Rodrigues de Carvalho Pozzebon, sobre a presidência do primeiro, e de posse do parecer técnico emitido pelo Senhor Jairo Santos Cordeiro Cavalcanti - Engenheiro Civil do município, desta forma a comissão julgou HABILITADA as empresas:

• CVC CONSTRUTORA VALE DOS CUNHÃS LTDA, CNPJ: 13.070.801/0001-75;
• CONSTRUTORA IPANEMA DO TOCANTINS LTDA; CNPJ: 12.203.244/0001-50;
• GAE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA; CNPJ: 02.083.764/0001-13;
• LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA; CNPJ: 03.992.929/0001-32;
• COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA; CNPJ: 38.146.510/0001-44.

Após análise realizada pela Comissão Permanente de Licitação e de posse do parecer técnico a Comissão Permanente de Licitação, julgou INABILITADA as empresas, pelo motivo abaixo:

• MINASPAV PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 11.879.957/0001-76, foi solicitado diligência na documentação da referida empresa, e após recebimento temos a seguinte análise:

a) Quanto a CAT nº 3069980/2023:
a. Contrato de Prestação de serviço:
I. Foi apresentado pela licitante o contrato tendo das partes a empresa IMÓVEIS AP LTDA, com sede no município de Belo Horizonte e MinasPav Pavimentação Ltda;
II. A data de assinatura deste contrato foi no dia 05/11/2018 e seu prazo de execução de 420 dias, ou seja, deveria ser finalizado no dia 30/12/2019, conforme descrito no item 2.1.A do contrato;

b. Boletim de Medição:

I. Não foi apresentado.

c. ART de Execução:

I. Foi apresentado a ART de execução de número MG20232446185, emitida no dia 11/10/2023 e sem a devida assinatura do responsável técnico e o contratante. Nesta ART é informado que houve uma substituição pela a ART MG20232426371, documento também emitido no mesmo ano 2023.

d. ART de Fiscalização:

I. Não foi apresentado.

e. Nota Fiscal dos serviços prestados, em nome de IMÓVEIS AP LTDA, CNPJ 17.198.318/0001-21 confirmando a execução dos serviços:

I. Não apresentado.

f. Documento de entrega definitiva da obra:

I. Não apresentado.

b) Quanto a CAT nº 3072294/2023:
a. Contrato de Prestação de serviço:
I. Foi apresentado pela licitante o contrato tendo das partes a empresa URBSAN CONSTRUÇÕES LTDA, com sede no município de São Joaquim de Bicas e MinasPav Pavimentação Ltda;
II. A data de assinatura deste contrato foi no dia 12/06/2023 e sem prazo de execução;
III. No item 5.2, informa que os pagamentos serão efetuados através de medições mensais.

b. Boletim de Medição:

I. Não foi apresentado.

c. ART de Execução:

I. Foi apresentado a ART de execução de número MG20232468481, emitida no dia 23/10/2023 e sem a devida assinatura do responsável técnico e o contratante. Nesta ART é informado que houve uma substituição pela a ART MG20232456797, documento também emitido no mesmo ano 2023.

d. ART de Fiscalização:
I. Não foi apresentado

e. Nota Fiscal dos serviços prestados, em nome de URBSAN CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 27.127.781/0001-36 confirmando a execução dos serviços:

I. Foi apresentado juntamente com uma declaração de recebimento de material betuminoso, essa assinada pelo responsável da licitante, à empresa UBSAN CONSTRUÇÕES LTDA.
II. Nota Fiscal de insumo com o número 3320, emitida pela NTA - Novas Técnicas de asfalto Ltda, para a empresa Construtora DLG Ltda, no valor de R$ 36.176,00 e material entregue na cidade de Betim/MG;
III. Nota Fiscal de insumo com o número 3743, emitida pela NTA - Novas Técnicas de asfalto Ltda, para a empresa Construtora DLG Ltda, no valor de R$ 135.206,40 e material entregue na cidade de Betim/MG.

f. Documento de entrega definitiva da obra:
I. Não foi entregue.

Desta forma a empresa está INABILITADA, por não atender a diligência solicitada para comprovação das CATs apresentadas no certame.

• CONSTRUTORA ARTEC S/A, CNPJ: 00.086.165/0001-28, a empresa não apresentou as declarações de compromisso de vinculação contratual, conforme solicitado no subitem 8.7.4.1.7.1.1 do edital; não apresentou a garantia da proposta, solicitada no subitem 8.7.3.5 do edital.

O resultado do presente julgamento será publicado no Diário Oficial do Município, e encaminhado via e-mail aos licitantes participantes. A Comissão Permanente de Licitação abre o prazo para interposição de recursos previsto no Artigo 109, §1, alínea A, da Lei 8.666/93. Nada mais havendo a ser tratado o Presidente encerrou a Sessão, cuja ata é assinada pelos seus integrantes.

Araguaína - TO, 11 de dezembro de 2023.

Washington Luiz Pereira de Sousa
Presidente

Victor Nathan Araújo Aguiar
Membro

Lucélia Kelly Rodrigues de Carvalho Pozzebon
Membro

TERMO DE RETIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação de Araguaína – TO, representada pelo seu Presidente, torna público, a todos os interessados que, devido a um equívoco no edital da Concorrência nº 013/2023, que tem por Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para pavimentação asfáltica em vias urbanas com drenagem e calçadas no Setor Universitário no Município de Araguaína/TO.

Onde se lê:
7.7.4.1.7. Quesito B -Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de serviço de engenharia, com as seguintes características de maior relevância técnica e/ou similares e valor significativo obedecendo ao limite de até 50% da planilha orçamentária:

ITEM	Descrição	Unidade	Quantidade Mínima Exigida
1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO	M3	1.500,00
2	EXECUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM	M	1.500,00
3	ESCAVAÇÃO MECANIZADA	M3	55.000,00
4	EXECUÇÃO DE MEIO FIO COM E SEM SARJETA	M	7.500,00

Leia-se:
7.7.4.1.7. Quesito B -Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de serviço de engenharia, com as seguintes características de maior relevância técnica e/ou similares e valor significativo obedecendo ao limite de até 50% da planilha orçamentária:

DESCRIÇÃO	UND	Quantidade Mínima Exigida
EXECUÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ)	M3	500,00
EXECUÇÃO DE CALÇADA DE CONCRETO USINADO	M3	270,00
GUIA (MEIO - FIO) DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO COM EXTRUSORA	M	3.000,00
TUBO PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM PROFUNDA	M	220,00

EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE	M3	2.300,00
EXECUÇÃO PISO DE ACESSIBILIDADE (PODOTATIL)	M2	600,00

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (063) 3411- 7004 e no guichê da CPL, no horário de 07h00min ás 13h00min.

Araguaína - TO, 11 de dezembro de 2023.

Washington Luiz Pereira de Sousa
Presidente da CPL

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 189/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023

PROCESSO Nº 2023011315
VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES

1.1. DO OBJETO: Formalização de Ata Registro de Preços, através de pregão eletrônico do tipo menor preço por item para eventual aquisição de gêneros alimentícios diversos, hortifrutigranjeiros (verduras, frutas, folhosos e legumes), guloseimas (balas, pirulitos e bombons) e polpa de frutas de sabores variados destinados atender as necessidades dos programas e serviços socioassistenciais e a Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, para um período de 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Regido pela Lei 10.520, Decreto – 7.892/13, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 1.533, de 15 de abril de 2009, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.
DA FORNECEDORA /DOS ITENS/DOS VALORES:
Fornecedor: K. R. MELO - EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o n° 33.768.305/0001-05.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
2	120	KG	EXCLUSIVO PARA ME/EPP ABACATE: de primeira qualidade, “in natura”, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, sem danos físicos e/ou mecânicos (perfurações ou cortes) oriundos do manuseio e transporte. Devem estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	IN NATURA	7,35	882,00
3	200	KG	EXCLUSIVO PARA ME/EPP ABÓBORA MADURA, MORANGA OU CABUTIÁ: de primeira qualidade, “in natura”, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, sem danos físicos e/ou mecânicos (perfurações ou cortes) oriundos do manuseio e transporte. Devem estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	IN NATURA	4,75	950,00
5	200	UND	EXCLUSIVO PARA ME/EPP AÇAFRÃO: produto de primeira qualidade, puro e moído, isento de sujidades, larvas e parasitas, com aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Embalagens: Acondicionado em pacote de 350g. Validade: mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	PKS	4,85	970,00
6	700	MÇ	EXCLUSIVO PARA ME/EPP ACELGA: fresca, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Devem estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	IN NATURA	8,55	5.985,00
7	1.150	UND	EXCLUSIVO PARA ME/EPP ACHOCOLATADO EM PÓ: primeira qualidade, instantâneo, tradicional, contendo açúcar, cacau, extrato de malte, leite em pó, leite desnatado em pó, soro de leite em pó, vitaminas (C, B3, B2, B6, B1, AED) lecitina de soja e aromatizantes. Contém Glúten. Embalagem: Primária, pote plástico em polietileno de 400g com tampa de rosca. Fonte de ferro.	MUKY	4,85	5.577,50
10	500	MÇ	EXCLUSIVO PARA ME/EPP ALFACE LISA: de primeira qualidade, folhas verdes e/ou arroxeadas, “in natura”, tamanho uniforme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, sem danos físicos e/ou mecânicos (perfurações ou cortes) oriundos do manuseio e transporte. Devem estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto. Com peso mínimo de 300g por maço.	IN NATURA	6,85	3.425,00
12	100	UND	EXCLUSIVO PARA ME/EPP AMIDO DE MILHO: produto extraído do milho. Embalado em papel impermeável, limpo, isento de matérias terrosas e parasitas. Sem umidade, fermentação e outros. Resistentes e acondicionado em caixas de papelão resistentes, que garantem a integridade do produto. Sob a forma de pó. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem aproximada 500g.	QUERO	6,90	690,00
20	400	KG	EXCLUSIVO PARA ME/EPP BANANA DA TERRA: de primeira qualidade, em pencas, “in natura”, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, sem danos físicos e/ou mecânicos (perfurações ou cortes) oriundos do manuseio e transporte. Devem estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	IN NATURA	9,15	3.660,00
22	130	KG	EXCLUSIVO PARA ME/EPP BATATA DOCE: lavada, de primeira qualidade, “in natura”, de casca roxa, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras, ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Embaladas em sacos plásticos resistentes de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	IN NATURA	6,58	855,40
23	1.000	KG	EXCLUSIVO PARA ME/EPP BATATA INGLESA NACIONAL: batata “in natura” de primeira qualidade. Devem se apresentar frescas, com grau de maturidade médio, estar intactas, livres de rachaduras, cortes e esmagamentos. Também não devem conter terra na sua superfície externa. Embaladas em sacos plásticos resistentes de polietileno, transparentes, atóxico e intacto. O produto não poderá apresentar superfície úmida e pegajosa. As entregas deverão ser de acordo com pedido, nos locais e datas solicitantes.	IN NATURA	5,55	5.550,00
24	500	UND	EXCLUSIVO PARA ME/EPP BATATA PALHA: com cor, odor e sabor característicos, crocante, isenta de gordura trans. Embalagem: acondicionada em embalagem plástica de no mínimo 400 gramas. Validade: mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	FAVORITTA	13,50	6.750,00
25	1.200	UND	EXCLUSIVO PARA ME/EPP BEBIDA LÁCTEA: sabores variados, com consistência cremosa ou líquida, acondicionada em embalagem plástica. Ingredientes obrigatórios: Leite pasteurizado; soro de queijo pasteurizado e desnatado, açúcar, polpa de fruta, fermento lácteo, e estabilizantes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima 20 (vinte) dia a partir da data de entrega. Embalagem de no mínimo 70g.	CARINHO	1,15	1.380,00
26	500	KG	EXCLUSIVO PARA ME/EPP BETERRABA: fresca, de tamanho médio, limpo, de primeira qualidade, “in natura”, isenta de perfurações e rachaduras, acondicionada de forma a evitar danos físicos. O transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Embalados em sacos plásticos transparentes.	IN NATURA	5,65	2.825,00
31	1.200	UND	EXCLUSIVO PARA ME/EPP BOLACHA DE SAL CREAM CRACKER: de primeira qualidade, contendo cloreto de sódio em quantidade que acentue o sabor salgado, além das substâncias normais do produto. Embalagem: Pacote plástico resistente de 330g, acondicionada em caixa de papelão. Lacrada e rotulada, a embalagem deve conter a validade mínima de 06 (seis) meses a 01 ano, a partir da data de entrega.	SUPREMA	3,90	4.680,00
34	724	PCT	EXCLUSIVO PARA ME/EPP BOMBOM DE CHOCOLATE: recheado e coberto com uma dupla camada do delicioso chocolate. Ingredientes: Açúcar, gordura vegetal hidrogenada, massa de cacau, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amendoim, soro de leite em pó, gordura vegetal, farinha de soja, manteiga de cacau, castanha de caju, leite em pó integral, gordura de manteiga desidratada, sal, óleo vegetal, cacau, leite em pó desnatado, extrato de malte, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerolpolirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante. Embalagem: Plástica de 1kg. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	FOFÃO	29,40	21.285,60

38	2.000	UNID	EXCLUSIVO PARA ME/EPP CAFÉ EM PÓ: tradicional, torrado, moído, de primeira qualidade, com aspecto homogêneo, embalado à vácuo, procedentes de grãos limpos, isentos de impurezas. Embalagem: a ALTO VÁCUO ou VÁCUO TOTAL, tipo tijolo, em saco de filme plástico ou aluminizado internamente, lacrado, sem apresentar sinais de violação. Deverá ser acondicionado em pacotes vácuo puro de 500 gramas, contendo, as seguintes informações impressas diretamente na embalagem: • Data de fabricação; • Nome do fabricante; • Endereço; • Validade do produto de mínimo 9 (nove) meses, a partir da data de entrega pelo Fornecedor; • É vedado a utilização de embalagens com rótulos provisórios sob a forma de etiquetas.	KI-JOIA	12,00	24.000,00
40	1.100	KG	EXCLUSIVO PARA ME/EPP CEBOLA: sem rama, fresca, "in natura" de primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações, com tamanho e coloração uniformes. Isenta de sujidades, parasitas e detritos animais e vegetais. Embalagem: Primária – plástica transparente atóxica. Validade: mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	IN NATURA	4,75	5.225,00
43	120	PCT	EXCLUSIVO PARA ME/EPP CHÁS AROMÁTICOS: Sabores diversos. Embalagem: pacote com no mínimo 20g, data de fabricação e deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	MARATÁ	6,31	757,20
44	600	MÇ	EXCLUSIVO PARA ME/EPP CHEIRO VERDE: de primeira qualidade, folhas verdes, "in natura", tamanho uniforme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, sem danos físicos e/ou mecânicos (perfurações ou cortes) oriundos do manuseio e transporte. Devem estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto. Com peso mínimo 150g por maço.	IN NATURA	5,87	3.522,00
50	200	MÇ	EXCLUSIVO PARA ME/EPP COUVE MANTEIGA: de primeira qualidade, folhas verdes, "in natura", tamanho uniforme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, sem danos físicos e/ou mecânicos (perfurações ou cortes) oriundos do manuseio e transporte. Devem estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	IN NATURA	6,15	1.230,00
53	780	POTE	EXCLUSIVO PARA ME/EPP DOCE DE LEITE: em pasta, com a seguinte composição: leite pasteurizado e/ou leite em pó, açúcar, bicarbonato de sódio, cloreto de sódio, lactose. A embalagem para doce de leite deve reter a umidade, proteger contra fungos, dificultar a oxidação, ser atraente e de fácil manuseio, ter baixo custo de fabricação e transporte e não transmitir qualquer cor, odor ou sabor estranhos ao produto. Embalados em potes de vidro de 400g, sendo seu uso restrito ao doce pastoso. Proporcionam fechamento inviolável e hermético. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	JUNCO	8,29	6.466,20
56	850	UND	EXCLUSIVO PARA ME/EPP EXTRATO DE TOMATE: concentrado, isentos de peles e sementes, acondicionado em recipiente de folha flandres, integro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com tampa à vácuo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, peso aproximado 300g.	BONARE	1,72	1.462,00
57	800	UND	EXCLUSIVO PARA ME/EPP FARINHA DE MANDIOCA FINA AMARELA: isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagens de 1 Kg, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem, validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega.	ROXINOL	10,80	8.640,00
59	900	UND	EXCLUSIVO PARA ME/EPP FARINHA DE TRIGO COM OU SEM FERMENTO: enriquecida com ferro e ácido fólico, pacote plástico, transparente e resistente, limpo e livre de contaminantes físicos e parasitas, contendo 1kg cada. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	LILITA	8,65	7.785,00
65	1.200	UND	EXCLUSIVO PARA ME/EPP FLOCÃO DE MILHO: tipo farinha de milho flocada de primeira qualidade, acondicionado em saco plástico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade: mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500G.	DNA DORA	1,62	1.944,00
81	300	KG	EXCLUSIVO PARA ME/EPP LIMÃO: de primeira qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, não apresentando amassados, mofo, bolor e aspectos de deterioração.	IN NATURA	7,80	2.340,00
82	534	KG	EXCLUSIVO PARA ME/EPP MAÇÃ FUJI, GALA OU NACIONAL: de primeira qualidade, "in natura", tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, sem danos físicos e/ou mecânicos (perfurações ou cortes) oriundos do manuseio e transporte. Devem estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto. Peso e tamanho padrão.	IN NATURA	12,19	6.509,46
84	884	KG	EXCLUSIVO PARA ME/EPP MAMÃO FORMOSA: de primeira qualidade, "in natura", tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, sem danos físicos e/ou mecânicos (perfurações ou cortes) oriundos do manuseio e transporte. Devem estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	IN NATURA	9,59	8.477,56
87	510	KG	EXCLUSIVO PARA ME/EPP MARACUJÁ: Redondo, casca lisa, graúdo, de 1ª qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.	IN NATURA	13,70	6.987,00
88	1.600	UND	EXCLUSIVO PARA ME/EPP MARGARINA: com 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem de 500g. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	DELICIA	6,50	10.400,00
90	1.000	UND	EXCLUSIVO PARA ME/EPP MASSA DE SÊMOLA TIPO ESPAGUETE: Massa alimentícia tipo seca vitaminada, isenta de sujidades pasteurizado, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade no mínimo de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Pacote com 500g.	SOTRIGO	4,25	4.250,00
92	20	UND	EXCLUSIVO PARA ME/EPP MEL DE ABELHA: Produto natural elaborado por abelhas a partir de néctar de flores e/ou exsudatos sacarínicos de plantas. o produto não poderá apresentar substâncias estranhas à sua composição, nem ser acrescido de corantes, aromatizantes, espessantes, conservantes e edulcorantes de qualquer natureza. Cor: levemente amarelada a castanho escura. Cheiro: próprio. Sabor: próprio. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionado em frasco plástico tipo bisnaga, resistentes, bem vedados de até 500 g. Deverá apresentar carimbo de inspeção sanitária municipal, estadual ou federal, conforme necessidade.	IN NATURA	33,65	673,00
102	20	KG	EXCLUSIVO PARA ME/EPP MORANGO: Morango, fresco de 1ª qualidade, bem desenvolvido, com polpa compacta e firme. Com grau de maturação que permita transporte, manipulação e conservação. Adequado para consumo, tamanho médio, apresentado cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades e ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de agroquímicos, de colheita recente. Livre de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos e aderentes à sua superfície.	IN NATURA	36,70	734,00
127	500	UND	EXCLUSIVO PARA ME/EPP REFRIGERANTE COM SABOR DE GUARANÁ: água gaseificada, açúcar e extrato vegetal de guaraná, aroma natural, acidulante: ácido cítrico, conservadores: sorbato de potássio e benzoato de sódio, corante: caramelo tipo IV. Não contém glúten. Não alcoólico. Embalagem de garrafa plástica tipo Pet de 2,00L ou mais. Validade: mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega.	INDAIA	5,75	2.875,00

128	500	UND	EXCLUSIVO PARA ME/EPP REFRIGERANTE COM SABOR DE LARANJA: água gaseificada, açúcar, suco natural de laranja 10%, aroma artificial. Não contém glúten. Não alcoólico. Contém açúcar. Embalagem de garrafa plástica tipo Pet de 2L. Validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data da entrega.	INDAIA	4,55	2.275,00
129	200	UND	EXCLUSIVO PARA ME/EPP REFRIGERANTE DE COLA DIET: água gaseificada, açúcar queimado concentrado para dar cor escura e gosto, extrato de noz de cola, cafeína. Extrato da folha da planta tipo coca. Não contém glúten. Contém: fenilalanina. Não alcoólico. De baixa caloria. Embalagem de garrafa plástica tipo Pet de 2L. Validade: mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega.	INDAIA	10,55	2.110,00
143	1000	KG	EXCLUSIVO PARA ME/EPP TOMATE: de primeira qualidade, "in natura", fresco com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade sem manchas, aparência e qualidade, colhidos preferencialmente no dia da entrega.	IN NATURA	8,89	8.890,00
161	520	KG	EXCLUSIVO PARA ME/EPP FILÉ DE PEITO DE FRANGO: filé de peito de frango, congelado, sem pele, sem osso, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem plastica de 1 kg, atóxica, transparente, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. Com validade de mínima de 12 meses a partir da data da entrega.	BONASA	21,80	11.336,00
162	400	KG	EXCLUSIVO PARA ME/EPP FILÉ DE TILÁPIA: de 1ª qualidade, sem pele, sem couro, espinhas ou escamas, in natura, congelado em pacotes de 800g, com validade de 1 ano e temperatura de conservação de no mínimo -18° c. O produto deverá ser isento de substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais. Os pacotes deverão ser rotulados conforme legislação vigente, contendo a data de processamento e validade, o nº de registro no órgão competente e os valores nutricionais.	SEARA	65,81	26.324,00
169	1.500	KG	EXCLUSIVO PARA ME/EPP SALSICHA: tipo hot-dog, resfriada, 1ª qualidade, sendo que cada unidade deverá pesar aproximadamente 50 gramas. O produto não deverá apresentar superfície pegajosa, partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Embalagem primária aprimorada, flexível e transparente, com certificado de inspeção estadual ou federal, com peso de no mínimo 03 kg, com validade de 03 (três) meses a partir da data de entrega.	AMERICANO	14,30	21.450,00
				VALOR TOTAL:		R$ 242.127,92

Araguaína – TO, 08 de dezembro de 2023.

Washington Luiz Pereira de Sousa
Superintendente de Licitações

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 190/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023

PROCESSO Nº 2023011315
VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES

1.1. DO OBJETO: Formalização de Ata Registro de Preços, através de pregão eletrônico do tipo menor preço por item para eventual aquisição de gêneros alimentícios diversos, hortifrutigranjeiros (verduras, frutas, folhosos e legumes), guloseimas (balas, pirulitos e bombons) e polpa de frutas de sabores variados destinados atender as necessidades dos programas e serviços socioassistenciais e a Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, para um período de 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Regido pela Lei 10.520, Decreto – 7.892/13, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 1.533, de 15 de abril de 2009, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.
DA FORNECEDORA /DOS ITENS/DOS VALORES:
Fornecedor: SUPERMERCADO LIDER LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o n° 13.892.227/0001-30.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
4	200	KG	EXCLUSIVO PARA ME/EPP ABOBRINHA VERDE: de coloração verde clara, com ausência de ataque de brocas e manchas de encosto e com corte do pedúnculo igual. Deverá ser de porte médio/grande, de boa qualidade, fresca, compacta e firme, apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvida, estando livre de enfermidades, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física/mecânica (rachaduras, perfurações, cortes). Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato.	IN NATURA	6,23	1.246,00
37	300	UND	EXCLUSIVO PARA ME/EPP BOMBOM DE BEIJINHO, BRIGADEIRO OU MORANGO E CREME: Bombons de sabores variados, com recheio cremoso, dupla cobertura. Embalados em sacos plásticos apropriados de 750g; Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	ARCO	41,89	12.567,00
49	120	UND	EXCLUSIVO PARA ME/EPP COMINHO: pó fino, homogêneo, embalagem plástica de 50g, com identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade e peso liquido. Validade: Mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	PKS	6,34	760,80
60	1.500	UND	EXCLUSIVO PARA ME/EPP FEIJÃO CARIOCA TIPO 1: Feijão Carioca Tipo 1 - Sadios, variedade carioca de tamanho e formatos naturais , maduros, limpos e secos, com porcentagem máxima de impurezas de 2%. - Embalagem: saco de polietileno atóxico,incolor, transparente e resistente, contendo 1 kg. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	DONA DÊ	8,45	12.675,00
69	2.000	UND	EXCLUSIVO PARA ME/EPP GELATINA EM PÓ SABORES DIVERSOS: com açúcar, aromatizante, podendo ser adicionada de corantes naturais. Acondicionada em sacos plásticos, íntegros e resistentes, acondicionados em caixas limpas, íntegras e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem aproximada de 20g.	DOKI	1,74	3.480,00
78	1.000	UND	EXCLUSIVO PARA ME/EPP LEITE EM PÓ INTEGRAL: instantâneo, de origem animal, com teor de matéria gorda mínimo de 26%, enriquecido com no mínimo 8 vitaminas e minerais. Isento de gorduras trans. Embalado em embalagem aluminizada com 400g. No seu rótulo deverá ter informação sobre glúten, tabela nutricional com identificação da porção, modo de preparo, rendimento, prazo de validade e número de lote. Validade mínima na data de entrega de 10 (dez) meses.	ITALAC	19,99	19.990,00
94	425	KG	EXCLUSIVO PARA ME/EPP MELÃO: de primeira qualidade, "in natura", tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, sem danos físicos e/ou mecânicos (perfurações ou cortes) oriundos do manuseio e transporte.	IN NATURA	8,19	3.480,75
103	1.400	UND	EXCLUSIVO PARA ME/EPP ÓLEO DE SOJA REFINADO: procedência nacional, em garrafas pet de 900mL. Embalado em embalagem plástica resistente, tipo garrafa, lacrada, transparente e incolor. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	VILA VELHA	8,49	11.886,00
112	120	KG	EXCLUSIVO PARA ME/EPP PIMENTÃO VERDE: de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequada para o consumo. Ausência de sujidades, parasitos e larvas, acondicionados em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos.	IN NATURA	11,06	1.327,20
142	150	UND	EXCLUSIVO PARA ME/EPP TEMPERO COMPLETO: Tempero Completo Concentrado de Ingredientes básicos: sal, alho, cebola,óleo vegetal, embalagem plástica, com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação. Registro no MS produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. De acordo com a rdc n°276/2005. Embalagem 500ml	PKS	7,19	1.078,50
159	1800	KG	EXCLUSIVO PARA ME/EPP COXINHA DA ASA DE FRANGO: manipulada em condições higiênicas, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo ser congelada e transportada à temperatura de – 18ºC (dezoito graus centígrados negativos) ou inferior. Deverá ser submetida à tecnologia de congelamento I.Q.F para congelamento individual. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente.	BONASA	17,97	32.346,00
				VALOR TOTAL:		R$ 100.837,25

Araguaína – TO, 08 de dezembro de 2023.

Washington Luiz Pereira de Sousa
Superintendente de Licitações

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, E LAZER

Processo nº 2023024804
Unidade: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.
Assunto: Resultado dos inscritos no Edital de Credenciamento 004/2023 – Pareceristas da Lei Paulo Gustavo.

DESPACHO/SEMECL Nº 110/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 415, de 02 de outubro de 2023 e Lei Orgânica Municipal, tendo em vista a regularidade do EDITAL DE CREDENCIAMENTO 004/2023, cujo objeto consiste em tornar público o resultado final do Credenciamento de profissionais para compor banco cadastral de habilitados para atuarem como Pareceristas nos projetos da Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, oriundos do Chamamento Público nº 004, de 08 de novembro de 2023, HOMOLOGA, o resultado do julgamento a que chegou a Comissão Julgadora, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 227/2023, conforme publicado em 04 de dezembro de 2023, no Diário Oficial De Araguaína nº 2.921, e, por conseguinte, ADJUDICO o certame em favor dos nomes abaixo:

ITEM	NOME	RG OU CPF	ORDEM NA AVALIAÇÃO
01	LEONARDO LUIGI PEROTTO	807.XXX.XXX-68	HABILITADO
02	ELI DA SILVA DUARTE	342.XXX.XXX-91	HABILITADO
03	THIAGO ALVES MIRANDA	014.XXX.XXX.23	HABILITADO
04	EDUARDO ANDRADE DUARTE SOUZA	940.XXX.XXX.53	HABILITADO
05	LUCINETE APARECIDA DE MORAES	882.XXX.XXX.53	HABILITADA

Devendo a despesa correr à conta de dotação própria do vigente orçamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER, em Araguaína – Tocantins, aos 08 (oito) dias do mês de dezembro de 2023.

Edson Carvalho Alencar
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer
Portaria nº 415/2023

SECRETARIA DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA N. º 157/SMFCTI, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA DE ARAGUAÍNA ESTADO DO TOCANTINS no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 058, de 30 de dezembro de 2017, e Lei Municipal nº 3.042, de 27 de março de 2017, através da Portaria nº 001/2021 de 04 de janeiro de 2021.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores MARCELLA BEATRIZ TEODORO CUNHA MORAES, matrícula 55197, e HUDSON ALENCAR COSTA, matrícula 44373, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal e Suplente do contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo infra citado:

Nº Da Carta contrato	Empresa Contratada	CNPJ	Processo
005/2022	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	10.676.081/0001-06	2022014201

a) Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de higienização e manutenção hidráulica em 02(dois) reservatório de abastecimento hídrico na Secretaria Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
III. determinar providencia para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;
IV. Relatar o resultado das medidas retificadas, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providencias necessárias;
VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligencias quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII. Atestar, acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação de serviços do contrato pactuado;
IX. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos critérios orçamentários para ele determinados;
X. Nos casos de prorrogação, acréscimos e supressões, as solicitações devem ser expedidas em, no mínimo, 60 dias antes do término do contrato;
XI. Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93;

Art. 3º - O fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-lhes as disposições das Leis 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei 1.323/1993 de 20 de setembro de 1993.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria 001/2021

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2022005142
CONTRATO Nº: 014/2023
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CONTRATADA: CVC CONSTRUTORA VALE DOS CUNHÃS LTDA
OBJETO: Alteração dos itens 8.1, 8.2 e 8.3 da "CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO", para readequar as condições necessárias para a concessão do reajuste de preço.
SIGNATÁRIO: Secretário Municipal de Infraestrutura.
DATA DE ASSINATURA: 30 de novembro de 2023.

Araguaína – Estado do Tocantins, 30 de novembro de 2023.

Publique-se

FREDERICO MINHARRO PRADO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria n.º 224/2022

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nº DO PROCESSO: 2023019095
N° DA NOTA DE EMPENHO: 8683
MODALIDADE DO EMPENHO: Ordinário
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA
CONTRATADA: DEC MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO VIA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO –

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

SRP MATERIAL DE CONSUMO, PARA CONSTRUÇÃO, REFORMAS E MANUTENÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA.
VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R$ 9.300,00
AÇÃO: COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA.
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 15.452.2011-2339;
FICHA: 20230753;
FONTE: 15000000010000;
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30
DATA DA NOTA DE EMPENHO: 06/12/2023

Araguaína – Estado do Tocantins, 11 de dezembro de 2023.

Publique-se

FREDERICO MINHARRO PRADO
Secretário Municipal da Infraestrutura
Portaria n.º 224/2022

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 012/2023
Processo nº 2022013235
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: IJ CASTRO CONSTRUTORA LTDA
Objeto: PRORROGAÇÃO por igual período do prazo de execução da reforma por mais 08 (oito) meses, contados a partir dos vencimentos da Ordem de Início dos Serviços. Bem como a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze)meses a contar do vencimento do prazo estipulado do referido contrato de nº 012/2023
Modalidade: TOMADA DE PREÇOS
Prazo contratual: 08/02/2024 a 07/02/2025
Prazo de execução: 08 (oito) meses, devendo ser finalizada até a data de 10/07/2024.
Data da Assinatura: 08/11/2023
Signatário: Secretária Municipal de Saúde

Araguaína - TO, 08 de novembro de 2023.

Publique-se

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 07/2021

ASTT

JUNTA ADMINISTRATIVA DE DEFESA DE AUTUAÇÃO – JADA
Portaria Nº 46, de 07 de junho de 2017
NOTIFICAÇÃO DAS DECISÕES DA JADA 12/2023
REFERENTE AO PERÍODO DE DEZEMBRO DE 2023.

A Junta Administrativa de Defesa de Autuação – JADA, vinculada à Agência de Segurança, Transporte e Trânsito – ASTT, no uso das atribuições legais e regulamentares que lhe foram conferidas pelos artigos 16 e 17 da Lei Federal n° 9.503, de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro – CTB, suas Resoluções e demais regramentos específicos, bem como, na Portaria n° 46, de junho de 2017, Regime Interno da JADA, vem por meio do presente, NOTIFICAR as pessoas de direito e a quem possa interessar do julgamento e da decisão do Órgão Colegiado em Sessões realizadas nos dias 04/12/2023 e 07/12/2023 com os seguintes resultados.

PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	PLACA	RESULTADO
0000485/2023	A48-0067706	JVV1495	INDEFERIDO
0000486/2023	A48-0066836	RIM9J14	INDEFERIDO
0000487/2023	A48-0066746	MWZ1991	DEFERIDO
0000488/2023	A48-0066497	JHW2J24	DEFERIDO
0000489/2023	A48-0065605	QKK1071	DEFERIDO
0000490/2023	A48-0070745	QKK1071	DEFERIDO
0000491/2023	A48-0070099	QKK1071	DEFERIDO
0000492/2023	A48-0067187	QKK1071	DEFERIDO
0000493/2023	A48-0065656	QKK1071	DEFERIDO
0000494/2023	A48-0069172	QWD8F93	ADVERTÊNCIA
0000495/2023	A48-0073262	QWF1C06	DEFERIDO
0000496/2023	P49-2920202	QWE7G08	INDEFERIDO
0000497/2023	A48-0068958	RNL9A54	ADVERTÊNCIA
0000498/2023	A48-0070753	MYL4938	DEFERIDO
0000499/2023	A48-0074465	QWA3C30	DEFERIDO
0000500/2023	A48-0070507	RIH8C16	DEFERIDO
0000501/2023	A48-0071943	QKM4857	INDEFERIDO
0000502/2023	A48-0066871	FIC2847	DEFERIDO
0000503/2023	A48-0068982	RSC2J23	DEFERIDO
0000504/2023	A48-0071049	NWV9I08	DEFERIDO
0000505/2023	A48-0067012	RSD6D13	INDEFERIDO
0000506/2023	A48-0068690	OTS7730	DEFERIDO
0000507/2023	A48-0068973	QWE0A95	DEFERIDO
0000508/2023	A48-0068612	OTS7730	DEFERIDO
0000509/2023	P49-0505180	QWD3C83	INDEFERIDO
0000510/2023	A48-0070137	QWF6I29	DEFERIDO
0000511/2023	A48-0071203	QWF6I29	DEFERIDO
0000512/2023	P49-2980092	NNI0C05	INDEFERIDO
0000513/2023	P49-0201332	QWC8E25	INDEFERIDO
0000514/2023	A48-0071072	PYC9F71	DEFERIDO
0000515/2023	A48-0072917	QKJ7786	DEFERIDO
0000516/2023	A48-0073139	QKA4868	DEFERIDO
0000517/2023	A48-0070259	QWF8C79	DEFERIDO
0000518/2023	A48-0070873	QWF8C79	DEFERIDO
0000519/2023	A48-0071084	POY5931	DEFERIDO
0000520/2023	A48-0070448	QKL6F25	INDEFERIDO
0000521/2023	A48-0070926	MVP6014	DEFERIDO
0000522/2023	A48-0071147	QEM3D61	INDEFERIDO
0000523/2023	P49-2900173	QKE1892	INDEFERIDO
0000524/2023	P49-2900174	QKE1892	INDEFERIDO
0000525/2023	P49-2900172	QKE1892	INDEFERIDO

Araguaína-TO, 11 de dezembro de 2023.

TIAGO OLIVEIRA SILVA
Presidente da JADA
PORT. N° 03, DE 13 janeiro de 2023

IMPAR

RESOLUÇÃO Nº 002/2023

O CONSELHO DELIBERATIVO DE PREVIDÊNCIA DO IMPAR – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE ARAGUAÍNA/ COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO IMPAR DE ARAGUAINA, Estado de Tocantins, instituído por força das disposição da Lei Municipal nº 1808 de 30 de Abril de 1998 que estrutura o IMPAR – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE ARAGUAÍNA e reestruturado

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

pelas Leis nº 1947 de 04 de Dezembro de 2000; Lei Municipal nº 2324 de Dezembro de 2004 e Lei nº 3045 de 03 de Julho de 2017, usando das atribuições que lhe confere por Lei e;

Considerando o objetivo de emissão de parecer acerca da apreciação da POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DOS RECURSOS do IMPAR – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE ARAGUAÍNA;

Considerando o objetivo de atingir a meta atuarial, definida pelo Cálculo Atuarial, buscando o equilíbrio financeiro e atuarial do IMPAR – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE ARAGUAÍNA;

Considerando as taxas de juros parâmetro contidas na Portaria MPS nº 3.289, de 23 de agosto de 2023, que alterou o anexo VII da Portaria MTP nº 1467, de 2 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a Taxa de Juros Parâmetro (Meta Atuarial) em IPCA + 5,10% a.a.

Parágrafo Único: A taxa mencionada no caput poderá ser revista caso o Estudo Atuarial com data-base em 31/12/2023 aponte pontuação da duração dos passivos para o ano de 2024 menor do que 34, conforme Portaria MPS nº 3.289, de 23 de agosto de 2023.

Art. 2º - Aprovar a POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS do IMPAR – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE ARAGUAÍNA;

Para o exercício de 2024 conforme os limites máximos da Resolução CMN 4.963/2021 constantes nessa Resolução, em razão de sua conformidade as normas ministeriais pertinentes.

Art. 3º - Estabelecer as estratégias de alocação alvo para as aplicações conforme tabela abaixo:

Renda Fixa	Lt. Res. 4.963/21 (%)	Estratégia de Alocação (%)		
		Mínimo	Alvo	Máximo
Art. 7º, I, "a" - Títulos Públicos Federais	100%	0%	10%	100%
Art. 7°, I, "b" - FI (100% TPF) - Renda Fixa		30%	50%	100%
Art. 7°, I, "c" - FI (100% TPF) - Fundos ETF		0%	0%	100%
Art. 7°, II, - Compromissadas com TPF lastreadas	5%	0%	0%	5%
Art. 7°, III, "a" - FI Renda Fixa conforme CVM	60%	0%	15%	60%
Art. 7°, III, "b" - FI Fundos ETF de Índice de RF	60%	0%	0%	60%
Art. 7°, IV - Ativos financeiros de renda fixa de instituições financeiras (Lista BACEN)	20%	0%	4%	20%
Art. 7°, V, "a" - Fundo FIDC Sênior	5%	0%	0%	5%
Art. 7°, V, "b" - Fundo Renda Fixa Crédito Privado	5%	0%	1%	5%
Art. 7°, V, "c" - Fundo Debentures Incentivadas	5%	0%	0%	5%

Renda Variável	Lt. Res. 4.963/21 (%)	Estratégia de Alocação (%)		
		Mínimo	Alvo	Máximo
Art. 8°, I, "a" - Fundo de Ações CVM	30%	0%	10%	30%
Art. 8°, I, "b" - Fundos ETF RV CVM	30%	0%	0%	30%

Investimento no Exterior	Lt. Res. 4.963/21 (%)	Estratégia de Alocação (%)		
		Mínimo	Alvo	Máximo
Art. 9º, I - Renda Fixa - Dívida Externa	10%	0%	0%	10%
Art. 9º, II - Investimento no Exterior	10%	0%	0%	10%
Art. 9º, III - Ações - BDR Nível I	10%	0%	5%	10%

Fundos Estruturados	Lt. Res. 4.963/21 (%)	Estratégia de Alocação (%)		
		Mínimo	Alvo	Máximo
Art. 10º, I, "a" - Fundos Multimercados	10%	0%	5%	10%
Art. 10º, I, "b" - Fundos em Participações	5%	0%	0%	5%
Art. 10º, I, "c" - Fundos Ações - Mercado de Acesso	5%	0%	0%	5%

Fundos Imobiliários	Lt. Res. 4.963/21 (%)	Estratégia de Alocação (%)		
		Mínimo	Alvo	Máximo
Art. 11º - Fundos Imobiliários	5%	0%	0%	5%

Empréstimos Consignados	Lt. Res. 4.963/21 (%)	Estratégia de Alocação (%)		
		Mínimo	Alvo	Máximo
Art. 12º - Empréstimos Consignados	5%	0%	0%	5%

Art. 4º - Fica o Gestor(a) do IMPAR – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE ARAGUAÍNA;

Responsável por encaminhar o demonstrativo da Política de Investimentos para a Secretaria de Previdência do Ministério da Previdência Social, após a publicação desta Resolução.

Art. 5° - Fica o Gestor(a) do IMPAR – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE ARAGUAÍNA;

Incumbido(a) de dar publicação desta Resolução nos placares oficiais do Município.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e revogará as disposições em contrário.

Araguaína, aos 01 dia do mês de dezembro de 2023.

Carlos Murad
Presidente Conselho Deliberativo

Allen Kardec Feitosa Oliveira
Conselheiro

Gilson Cutrin Ferreira
Conselheiros

Manoel Fabiano de Oliveira Ricarte
Conselheiro

Maria A. da Silva Pereira Pinho
Conselheira

Monike da Silva Oliveira
Conselheira

Carlos Murad
Comitê de Investimentos

João Pedro Miranda dos Reis
Comitê de Investimentos

Keslon Borges Rocha
Comitê de Investimentos

Monike da Silva Oliveira
Comitê de Investimentos

Osanan Moura dos Santos
Comitê de Investimentos

SEMED - UNIDADE ESCOLARES

CEI MUNICIPAL JOAQUINA MOTA
ARAGUAINA-TOCANTINS

PORTARIA Nº 015/2023
ARAGUAINA–TO, 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI DONA JOAQUINA MOTA, no uso das atribuições legais conferidas pela Ata com registro de nº 4016, de 10/11/2022.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de água tratada, visando atender instalação que sedia as atividades desenvolvidas pela Escola Municipal Casemiro Ferreira Soares,

CONSIDERANDO a natureza do serviço, observa-se que a contratação do serviço é essencial para o funcionamento desta Unidade de Ensino;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição com fornecimento de água tratada nas regiões do município em que se localiza a instalação do CEI, sendo que somente uma empresa particular presta o serviço desejado.

RESOLVE:

Art. 1º - INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do Art. 25, “caput”, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS – SANEATINS inscrita no CNPJ sob o n.º 25.089.509/0001-83 visando atender as necessidades desta pasta no exercício de 2024, observando o valor total estimado de R$ 11.440,00 (Onze mil quatrocentos e quarenta reais), que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e

detalhado em fatura, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 2023000522 da Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Dona Joaquina Mota.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI DONA JOAQUINA MOTA, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

Luziene dos Santos Nascimento Teixeira
Presidente da Associação de Apoio de Apoio de Pais e Mestres do CEI Dona Joaquina Mota.

Processo nº: 2023000524
Unidade: Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Dona Joaquina Mota
Assunto: Serviço de Fornecimento de Energia.

JUSTIFICATIVA DE REALIZAÇÃO DE DESPESA E DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a necessidade de contratação do serviço de fornecimento de energia;

CONSIDERANDO que a contratação de referido serviço é essencial ao funcionamento adequado desta Unidade de Ensino;

CONSIDERANDO que a empresa é a única concessionária de energia na região de abrangência na qual se encontra esta Unidade de Ensino;
CONSIDERANDO ser desnecessária qualquer tentativa no sentido da comprovação da compatibilidade dos valores praticados pela empresa escolhida com os de mercado uma vez que se trata de tarifas preestabelecidas, que são cobradas de todos os usuários dos serviços;
A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI DONA JOAQUINA MOTA vem por meio desta apresentar justificativa para a contratação da empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, CNPJ nº 25.086.034/0001-71, em dispensa de licitação nos termos do art. 24, inciso XXII da Lei nº. 8.666/1993.

Diante do exposto, JUSTIFICA-SE a necessidade de se realizar a presente despesa por meio de dispensa de licitação e por esta razão, RATIFICO a presente dispensa e AUTORIZO a realização do serviço de fornecimento de energia elétrica.

Araguaína - TO, 08 de dezembro de 2023.

Luziene dos Santos Nascimento Teixeira
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres
do CEI Dona Joaquina Mota

CEI MUNICIPAL SANTA CLARA
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

PORTARIA Nº 002/2023

Araguaína 08 de dezembro de 2023.

O (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL SANTA CLARA, no uso das atribuições legais pela Ata com registro de n° de 08/02/2021.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de água tratada, visando atender instalações que sedia as atividades desenvolvidas pelo Centro Educacional Infantil Santa Clara;

CONSIDERANDO a natureza do serviço, observa-se que a contratação do serviço é essencial para o funcionamento desta Unidade de Ensino;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição com fornecimento de água tratada nas regiões do município em que se localiza a instalação da escola, sendo que somente um particular presta o serviço desejado.

RESOLVE:

Art. 1º - INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 25, “caput”, da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS- SANEATINS, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.089.509/0001-83 visando atender as necessidades da mencionada Unidade durante o ano de 2023, observando o valor total estimado de R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais) que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em fatura, tudo em conformidade com o disposto no processo nº. da Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro Educacional Infantil Santa Clara.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro Educacional Santa Clara, em Araguaína- Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de Dezembro do ano de 2023.

Fabiana Pereira Mendonça Lima
Presidente da Associação

Processo nº: 2023000648
Unidade: Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro Educacional Infantil Santa Clara
Assunto: Serviços de Energia Elétrica

JUSTIFICATIVA DE REALIZAÇÃO DE DESPESA E DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a necessidade de contratação do serviço de energia elétrica;

CONSIDERANDO que a contratação de referido serviço é essencial ao funcionamento adequado desta unidade de ensino;

CONSIDERANDO que a empresa é a única concessionária de energia na região de abrangência na qual se encontra esta Unidade de Ensino;

CONSIDERANDO ser desnecessária qualquer tentativa no sentido da comprovação da compatibilidade dos valores praticados pela empresa escolhida com os de mercado uma vez que se trata de tarifas preestabelecidas, que são cobradas de todos os usuários dos serviços.
A Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro Educacional Infantil Arnon Ferreira Leal vem por meio desta apresentar justificativa para a contratação da empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, CNPJ nº 25.086.034/0001-71, em dispensa de licitação nos termos do art. 24, inciso XXII da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações.

Diante do exposto, JUSTIFICA-SE a necessidade de se realizar a presente despesa por meio de dispensa de licitação e por esta razão, RATIFICO a presente dispensa e AUTORIZO a realização do serviço de fornecimento de energia elétrica.

Araguaína - TO, 11 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Fabiana Pereira Mendonça Lima

ESCOLA MUNICIPAL CASEMIRO FERREIRA SOARES
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

PORTARIA Nº 13/2023

ARAGUAINA–TO, 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL CASEMIRO FERREIRA SOARES, no uso das atribuições legais conferidas pela Ata com registro de nº 966, de 17/01/2023.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de água tratada, visando atender instalação que sedia as atividades desenvolvidas pela Escola Municipal Casemiro Ferreira Soares.

CONSIDERANDO a natureza do serviço, observa-se que a contratação do serviço é essencial para o funcionamento desta Unidade de Ensino.

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição com fornecimento de água tratada nas regiões do município em que se localiza a instalação da escola, sendo que somente uma empresa particular presta o serviço desejado.

RESOLVE:

Art. 1º - INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do Art. 25, “caput”, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da EMPRESA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS – BRK AMBIENTAL inscrita no CNPJ sob o n.º 25.089.509/0001-83 visando atender as necessidades desta pasta no exercício de 2023, observando o valor total estimado de R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais), que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em fatura, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 2023000601/2023 da Associação de Apoio da Escola Municipal Casemiro Ferreira Soares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL CASEMIRO FERREIRA SOARES, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

Lilma dos Santos Nascimento Souto Oliveira
Presidente da Associação de Apoio da Escola
Municipal Casemiro Ferreira Soares

Processo nº: 2023000612/2023
Unidade: Associação de Apoio da Escola Municipal Casemiro Ferreira Soares
Assunto: Serviço de Energia Elétrica.

JUSTIFICATIVA DE REALIZAÇÃO DE DESPESA E DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a necessidade de contratação do serviço de energia elétrica.

CONSIDERANDO que a contratação de referido serviço é essencial ao funcionamento adequado desta Unidade de Ensino.

CONSIDERANDO que a empresa é a única concessionária de energia na região de abrangência na qual se encontra esta Unidade de Ensino.

CONSIDERANDO ser desnecessária qualquer tentativa no sentido da comprovação da compatibilidade dos valores praticados pela empresa escolhida com os de mercado uma vez que se trata de tarifas preestabelecidas, que são cobradas de todos os usuários dos serviços.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL CASEMIRO FERREIRA SOARES vem por meio desta apresentar justificativa para a contratação da empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, CNPJ nº 25.086.034/0001-71, em dispensa de licitação nos termos do art. 24, inciso XXII da Lei nº. 8.666/1993.

Diante do exposto, JUSTIFICA-SE a necessidade de se realizar a presente despesa por meio de dispensa de licitação e por esta razão, RATIFICO a presente dispensa e AUTORIZO a realização do serviço de fornecimento de energia elétrica.

Araguaína - TO, 08 de dezembro de 2023.

Lilma dos Santos Nascimento Souto Oliveira
Presidente da Associação de Apoio da Escola
Municipal Casemiro Ferreira Soares

ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ GOMES SOBRINHO
ARAGUAÍNA TOCANTINS

PORTARIA Nº 16/2023
ARAGUAINA–TO, 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

O(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ GOMES SOBRINHO, no uso das atribuições legais conferidas pela Ata com registro de nº 6615 de 22/03/2023.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de água tratada, visando atender instalação que sedia as atividades desenvolvidas pela ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ GOMES SOBRINHO;

CONSIDERANDO a natureza do serviço, observa-se que a contratação do serviço é essencial para o funcionamento da ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ GOMES SOBRINHO;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição com fornecimento de água tratada nas regiões do município em que se localiza a instalação da escola, sendo que somente um particular presta o serviço desejado.

RESOLVE:

Art. 1º - INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do Art. 25, “caput”, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa BRK AMBIENTAL - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS – SANEATINS inscrita no CNPJ sob o n.º 25.089.509/0001-83 visando atender as necessidades da mencionada Unidade durante o ano de 2024, observando o valor total estimado de R$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais), que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em fatura, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 2023000634 da Associação de Apoio de Pais e Mestres da Escola Municipal José Gomes Sobrinho;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ GOMES SOBRINHO, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

FRANCIANE MOTA DA SILVA
Presidente da Associação Apoio de Pais e Mestres
da Escola Municipal José Gomes Sobrinho
Portaria nº 179 de 06/01/2021

Processo nº 2023000633
Interessado(a): Associação de Apoio de Pais e Mestres da Escola Municipal José Gomes Sobrinho.
Objeto: Serviços de Energia Elétrica.

JUSTIFICATIVA DE REALIZAÇÃO DE DESPESA E DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a necessidade de contratação do serviço de energia elétrica;

CONSIDERANDO que a contratação de referido serviço é essencial ao funcionamento adequado desta Unidade de Ensino;

CONSIDERANDO que a empresa é a única concessionária de energia na região de abrangência na qual se encontra esta Unidade de Ensino;
CONSIDERANDO ser desnecessária qualquer tentativa no sentido da comprovação da compatibilidade dos valores praticados pela empresa escolhida com os de mercado uma vez que se trata de tarifas preestabelecidas, que são cobradas de todos os usuários dos serviços;
A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ GOMES SOBRINHO vem por meio desta apresentar justificativa para a contratação da empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, CNPJ nº 25.086.034/0001-71, em dispensa de licitação nos termos do art. 24, inciso XXII da Lei nº. 8.666/1993.

Diante do exposto, JUSTIFICA-SE a necessidade de se realizar a presente despesa por meio de dispensa de licitação e por esta razão, RATIFICO a presente dispensa e AUTORIZO a realização do serviço de fornecimento de energia elétrica.

Araguaína - TO, 04 de dezembro de 2023.

FRANCIANE MOTA DA SILVA
Presidente da Associação Apoio de Pais e Mestres
da Escola Municipal José Gomes Sobrinho
Portaria nº 179 de 06/01/2021

PUBLICAÇÃO PARTICULAR

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A D. A. GUILHERME SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA, cadastrada sob o CNPJ 41.347.066/0001-30 com nome fantasia ODONTO MEDIC PRIME torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a(s) RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO – LO para a atividades odontológicas, no seguinte endereço Avenida Prefeito João de Sousa Lima, N 451, Quadra 78, Lote 06,Bairro São João, ARAGUAÍNA - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005 e no Decreto Municipal de Araguaína 176/2019 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Hidraumaq Serviços LTDA razão social da empresa, cadastrado sob o CNPJ 47.588.622/0001-46, com nome fantasia *** torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a emissão de LP, LI e LO para a atividade de oficina torneadora localizada na Rua Cruzeiro do Sul, SN, O – QD. 13, LT. 08-C Parque Sonhos Dourados, Araguaína/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005 e no Decreto Municipal de Araguaína 176/2019 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A JANILDO ARAUJO DA SILVA, cadastrada sob o CNPJ 46.343.248/0001-56, com nome fantasia ARAÚJO MOTOS, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a(s) Licença Ambiental de Regularização – LAR para a atividade de Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas, no seguinte endereço AV, BLUMENAU, QD 06, LT 30, RESIDENCIAL ITAIPU, ARAGUAÍNA/TO. AV, BLUMENAU, QD 06, LT 30, RESIDENCIAL ITAIPU, ARAGUAÍNA/TO.